

RESOLUÇÃO Nº 018/2026 – CPJ
DE 02 DE JULHO DE 2026

(DOWNLOAD DO DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO)

Altera e acrescenta dispositivos à
[Resolução nº 002/2021 – CPJ](#).

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 36, da [Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990](#); e

Considerando o teor da [Resolução nº 002/2021 – CPJ](#), datada de 11 de fevereiro de 2021, que disciplina a substituição automática de Membros do Ministério Público em exercício nas Procuradorias de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 3º da [Resolução nº 002/2021 – CPJ](#), com as alterações da [Resolução nº 021/2024 – CPJ](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

II – Em caso de impedimento ou suspeição, a Procuradoria de Justiça deverá registrar a sua manifestação no sistema de controle processual interno do Ministério Público e promover o encaminhamento interno e direto dos autos à Procuradoria de Justiça substituta, nos termos do Anexo Único desta Resolução, no prazo de intimação, salvo a identificação superveniente do fato gerador do impedimento ou suspeição.”

Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 3º da [Resolução nº 002/2021 – CPJ](#), com as alterações da [Resolução nº 021/2024 – CPJ](#), com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, acaso o encaminhamento interno ocorra com prazo exíguo que inviabilize a análise dos autos, caberá à Procuradoria de Justiça substituta requerer ao Relator do feito a restituição ou prorrogação do prazo para a emissão do parecer ministerial.”

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a [Resolução nº 002/2021 – CPJ](#), consolidada com todas as alterações promovidas por esta Resolução e por outras Resoluções anteriores.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe (MPSE).

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício “Governador Luiz Garcia”, em Aracaju, 02 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

Rodomarques Nascimento

Josenias França do Nascimento

Celso Luís Dória Leó

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana

Paulo Lima de Santana

Eduardo Barreto d'Avila Fontes

Luiz Alberto Moura Araújo

Deijaniro Jonas Filho

Eduardo Lima de Matos

Ricardo Sobral Sousa